

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 1.395, DE 1999.

Regulamenta o licenciamento e o funcionamento de ateliês que realizam tatuagem e colocação de brincos, argolas, alfinetes e similares, com perfuração da epiderme.

EMENDA

8º.

Exclua-se o art. 8º do projeto, renumerando o art. 9º para art.

Sala da Comissão, em de de 2002 .

Deputado Aldir Cabral
Relator